



DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.348,00 (CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.348,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretária Municipal de Educação	
06.001 – Gerencia da Educação	
12.361.0040.1027-4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	52.750,00
12.365.0039.1031-4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	46.088,00
12.365.0039.1034-4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	31.690,00
08 - Secretária Municipal de Assistência Social	
08.005 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.2072-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	10.000,00
	Total 140.528,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

06 – Secretária Municipal de Educação	
06.001 – Gerencia da Educação	
12.361.0040.2018-3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	52.570,00
12.365.0039.2021-3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	46.088,00
12.365.0039.2022-3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	31.690,00
08 - Secretária Municipal de Assistência Social	
08.005 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0091.2071-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais	10.000,00
	Total 140.528,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de 18 de outubro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

